



II CONDITEC
CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E TECNOLOGIA

“PRIVACIDADE HACKEADA” E A (IN)VIOLABILIDADE DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL: COMO SE ADEQUAR À LGPD?

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 2ª edição, de 06/06/2022 a 09/06/2022
ISBN dos Anais: 978-65-81152-63-5

CRUZ; Letícia Feliciano dos Santos¹, SCHITINI; Geórgia Gabriela Argólo Schitini², ANDRADE; Diogo de Calasans Melo Andrade³

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar a discussão sobre a crescente utilização de dados pessoais em ambientes virtualizados na atualidade. Num primeiro momento, há de se ressaltar que o avanço tecnológico vem possibilitar a inserção da sociedade no mundo digital. Entretanto, torna-se necessário haver segurança nesse uso, pois a privacidade dos internautas carece proteção, sendo indispensável a garantia de acesso e a fiscalização por parte do ordenamento pátrio. Buscando sobre o assunto, vê-se a urgência de uma maior segurança na coleta e armazenamento dos dados, sendo esses on-line e/ou off-line. Para tanto, o estudo conta com a breve análise do documentário “Privacidade Hackeada”, lançada em 2019 na plataforma de *streaming* Netflix, o qual expõe entraves da navegação na internet, fragilidades frente à privacidade dos usuários conectados em rede e, especificamente, os perigos para a democracia a partir do emprego de *fake news*, isto porque acarreta na desconstrução da verdade a ponto, inclusive, de conduzir resultados de eleições presidenciais, sendo alvo de críticas as eleições dos Estados Unidos (2016) e Brasil (2018), ambas citadas no presente documentário. A narrativa fílmica, dirigida por Karim Amer e Jehane Noujaim, aborda o desenvolvimento de estratégias manipuladoras a partir da combinação de algoritmos nas redes sociais digitais capazes de influenciar na modulação comportamental dos usuários, como também nas dimensões sociopolíticas da qualidade da informação. Com isso, o documentário demonstra a possibilidade de se manobrar as interações em rede, isto através da conectividade em massa e, conseqüentemente, a diminuição de fronteiras. Logo, a frase de impacto “Quem já viu uma propaganda que te convenceu que o seu microfone está ouvindo suas conversas?” visa ressaltar supostos incidentes de privacidade on-line, seja pela ausência de transparência nos termos e condições de usos dos inúmeros serviços digitais, como também pela coleta indevida das variadas informações sensíveis dos internautas no universo cibernético. Na seqüência, se nota a instalação de um cenário pautado na forma de indústria no âmbito da internet, de modo que os dados são intitulados como mercadorias. Ademais, baseando-se na necessidade de regulamentações sobre proteção de dados pessoais no Brasil, vale

¹ Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), contatoleticiascruz@gmail.com

² Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), georgiaschitini@yahoo.com.br

³ Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), contato@diogocalasans.com

destacar que o país já possui legislação atinente ao assunto, ainda que investida de atrasos para a sua entrada em vigor. Logo, cabe mencionar que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais brasileira (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), conhecida como LGPD, representa um marco na disciplina de dados pessoais no ordenamento pátrio, uma vez que traz regulamentações destinadas aos meios digitais e físicos. Em suma, frisa-se que a metodologia do trabalho se deu através de uma abordagem qualitativa, pautada na pesquisa de natureza exploratória, utilizando-se da análise da narrativa fílmica e do procedimento metodológico da pesquisa documental e bibliográfica relacionadas ao tema.

PALAVRAS-CHAVE: Dados Pessoais, LGPD, Privacidade

¹ Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), contatoleticiafscruz@gmail.com

² Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), georgiaschitini@yahoo.com.br

³ Universidade Tiradentes (PPGD/UNIT), contato@diogocalasans.com